



# Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

## PORTARIA N. ° 04/2024

*“Altera Portaria nº 03/2024, que Declara feriados e pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Marliéria/MG e dá outras providências.”*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam declarados feriados e pontos facultativos, conforme calendário do ano de 2024, para fins das atividades administrativas da Edilidade:

MÊS	DIA	FERIADO
Fevereiro	12 - Segunda-feira 13 - Terça-feira 14 - Quarta-feira	Ponto facultativo Ponto facultativo - <b>Carnaval</b> Feriado Municipal - <b>Cinzas</b>
Março	29 – Sexta - feira	Feriado Municipal – <b>Paixão de Cristo</b>
Abril	21 – Domingo	Feriado Nacional - <b>Tiradentes</b>
Maiο	1º - Quarta - feira 30 – Quinta-feira 31 – Sexta – feira	Feriado Nacional - <b>Dia do trabalho</b> Feriado Municipal - <b>Corpus Christi</b> Ponto Facultativo
Agosto	15 – Quinta-feira	Ponto Facultativo - <b>Assunção de Nossa Senhora</b>
Setembro	07 – Sábado 15 - Domingo	Feriado Nacional - <b>Independência do Brasil</b> Feriado Municipal - <b>Nossa Senhora das Dores (Padroeira)</b>
Outubro	12 – Sábado 28 – Segunda-feira	Feriado Nacional - <b>Nossa Senhora Aparecida</b> Ponto Facultativo - <b>Dia do Servidor Público</b>
Novembro	02 – Sábado 15 – Sexta-feira 20 – Quarta-feira	Feriado Nacional - <b>Finados</b> Feriado nacional - <b>Proclamação da República</b> Feriado Nacional - <b>Zumbi e da Consciência Negra</b>
Dezembro	12 – Quinta-feira 25 – Sábado	Ponto Facultativo – <b>Emancipação política</b> Feriado Nacional - <b>Natal</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 29 de janeiro de 2024.

  
**Roberto Borges de Castro**  
Presidente da Câmara

Publicado no hall da Câmara Municipal

  
Franciele de Assis Silva